

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Portaria de Designação nº 10/2017 - NEPMV, publicado no D.O.E. nº 33309 de 07/02/2017.

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 010/2016-NEPMV
LEIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 10/2017-NEPMV

Protocolo: 151808

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 0188/2017-SAGA BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. **JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Memorando nº002/2017-CPA, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa designado pela Portaria 0069/2017-SAGA.

CONSIDERANDO: ainda o Art. 201. Parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU

RESOLVE: Prorrogar por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 0069/2017-SAGA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 151803

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 004/17-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 290/CONSEP, de 08/06/2016, homologada pelo Decreto nº 1.630, de 18/10/2016, criando, constituindo e estabelecendo competências da Comissão Técnica, encarregada da missão de analisar, refletir e propor alternativas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago do Marajó/Pará;

CONSIDERANDO o previsto nos Arts 2º e 3º, da norma referenciada no texto anterior, definindo a forma de constituição e início de atividades da Comissão Técnica.

CONSIDERANDO os termos do e-mail do Procurador Geral de Justiça Marco Antonio Ferreira das Neves

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Promotora de Justiça Rosana Cordovil Correa dos Santos – Representante do Ministério Público como membro da Comissão Técnica, nos termos do Inciso V, Art. 2º da Resolução nº 240/CONSEP, de 08/06/2016, homologada pelo Decreto nº 1.630, de 18/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência - Belém/PA, em 03 de março de 2017

Gen Div Jannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 152144

PORTARIA Nº 0236/2017-GAB/SAGA

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. **JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Processo nº 2017/63744 de 13/02/2017;

R E S O L V E: Autorizar a servidora **MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES**, Diretor, MF nº 5817082/3 a se ausentar de suas atividades, no período de 07 a 09 de março de 2017, sem ônus para Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 151801

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 199/2017-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o membro do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionado:

I-Representação Interna, constituída por:

CEL QOPM SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES

Diretor de Ensino e Instrução da PMPA

Art. 2º Designar o nome abaixo relacionado para assumir a função de membro do Conselho Superior do IESP:

I-Representação Interna, constituída por:

CEL QOPM WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS C. NETO

Diretor de Ensino e Instrução da PMPA

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 15 de fevereiro de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 200/2017-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir os servidores penitenciários que estão nas unidades prisionais mais distantes da região metropolitana, com conhecimentos relativos à sua responsabilidade enquanto servidor penitenciário, bem como, das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma.

CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho do Curso de responsabilidade administrativa e penal do servidor penitenciário – à distância, EAD, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, com carga horária de 40 horas/aula, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho do Curso de responsabilidade administrativa e penal do servidor penitenciário – à distância, EAD, com carga horária de 40 horas/aula, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 15 de fevereiro de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 201/2017-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar as práticas realizadas no sistema penitenciário nas áreas de segurança pública e tratamento penal tendo como horizonte, a unidade, a melhoria e o funcionamento em rede do sistema penitenciário paraense, visando cumprir de forma plena, o princípio da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho do Curso

de capacitação em serviços penais – modalidade presencial e à distância, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, com carga horária de 24 horas/aula modalidade presencial e 40 horas/aula na modalidade EAD, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho do Curso de capacitação em serviços penais – modalidade presencial e à distância, com carga horária de 24 horas/aula modalidade presencial e 40 horas/aula na modalidade EAD, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 15 de fevereiro de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 202/2017-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar facilitadores de aprendizagem para que ampliem seus olhares quanto ao uso de instrumentais necessários para elaboração de planos de ensino e de aula, assim como apresentar métodos e técnicas que resultem em comunicações e apresentações claras, objetivas e seguras.

CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho do Curso de formação de docentes – elaboração de plano de ensino e plano de aula, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, com carga horária de 12 horas/aula, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho do Curso de formação de docentes – elaboração de plano de ensino e plano de aula, com carga horária de 12 horas/aula, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 15 de fevereiro de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 203/2017-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). **CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar aos candidatos de cargo temporário de agente prisional, por ordem de classificação a partir da nota obtida na avaliação aplicada na 4ª fase do processo seletivo simplificado da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, bem como, qualificá-los a desempenhar suas funções enquanto servidores penitenciários.

CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho do Treinamento básico de agentes prisionais do Pará, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, com carga horária de 92 horas/aula, após deliberação e aprovação do Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho do Treinamento básico de agentes prisionais do Pará, com carga horária de 92 horas/aula, elaborado pela Escola de Administração Penitenciária.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 15 de fevereiro de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 152134